



**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**

Gabinete da Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº 054 ANO XVI. SANTANA DE MANGUEIRA-PB. DE 02 DE ABRIL DE 2012 A 05 DE ABRIL DE 2012 PAG.01  
ATO DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº095/2012**

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19 DE ABRIL, PARA CULTO PÚBLICO E OFICIAL A SANTO ESPEDITO, CÓ-PADROEIRO DE SANTANA DE MANGUEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 30 de Março de 2012, **APROVOU** por unanimidade de votos e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º É declarado feriado municipal o dia 19 de Abril, para culto público e oficial a Santo Espedito, có-padroeiro do município de Santana de Mangueira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 19 de Março de 2012.

  
**Tânia Mangueira Nitão Inácio**  
Prefeita Municipal